

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO

Carlos Sávio Gomes Teixeira
Tiago Medeiros

A IGUALDADE COMO PROBLEMA, A
GRANDEZA COMO SOLUÇÃO

TEIXEIRA, Carlos Sávio Gomes
MEDEIROS, Tiago

A IGUALDADE COMO PROBLEMA, A GRANDEZA COMO
SOLUÇÃO

R. IHGB, Rio de Janeiro, a. 183(489): 207-234, mai/ago. 2022

Rio de Janeiro
mai/ago. 2022

A IGUALDADE COMO PROBLEMA, A GRANDEZA COMO SOLUÇÃO

EQUALITY AS A PROBLEM, GREATNESS AS A SOLUTION

CARLOS SÁVIO GOMES TEIXEIRA¹

TIAGO MEDEIROS²

Resumo:

O artigo trata do tema da igualdade na filosofia política contemporânea. O seu esforço central baseia-se na identificação da situação atual do debate acadêmico em que o assunto é explorado e na proposição de uma abordagem alternativa como solução para os impasses que as principais correntes de pensamento que informam essa discussão têm legado à política real. Para tanto, apresentamos, primeiramente, as premissas do que denominamos criticismo negacionista, uma tradição de ideias com raízes no socialismo europeu que identifica os fundamentos da desigualdade nas estruturas sociais e que propõe agendas de mudança total da sociedade. Em seguida, apresentamos as premissas do neoliberalismo social-democrata, um amplo corpo de ideias e práticas que atualizam o liberalismo dos séculos XVIII e XIX de modo a lidar com o problema da desigualdade à luz do imperativo da liberdade e da meritocracia, permitindo-se uma preocupação lateral com as distorções econômicas e sociais às quais dedica agendas de intervenção redistributivistas e reparadoras, sem modificar as estruturas da vida social. Em alternativa a ambos os paradigmas predominantes, sustentamos o que chamamos de institucionalismo transformador, que identifica a desigualdade como problema relativo à estruturação das vantagens originais nas sociedades, cuja terapêutica se vale da imaginação institucional, mediante a qual a mudança das estruturas se torna uma questão de reorganização dos arranjos institucionais existentes. O objetivo ulterior consiste em possibilitar uma reação encadeada

Abstract

The article deals with the issue of equality in contemporary political philosophy. The main purpose is to identify the current state of the academic debate, in which the issue is discussed, and to propose an alternative approach as a solution to the impasses that the main currents of thought around the subject have bequeathed to real politics. We first present the premises of what we call negationist criticism, a tradition of ideas with roots in European socialism that identifies the foundations of inequality in social structures and proposes agendas for total change in society. Next, we present the premises of social democratic neoliberalism, a broad body of ideas and practices that updated eighteenth and nineteenth century liberalism, in order to deal with the problem of inequality in light of the imperative of freedom and meritocracy. This allows for a lateral concern with the economic and social distortions to which redistributive and reparative intervention agendas are dedicated, without modifying the structures of social life. As an alternative to both prevailing paradigms, we hold what we call transformative institutionalism, which identifies inequality as a problem related to the structuring of original advantages in societies, whose therapeutics relies on institutional imagination, whereby changing structures becomes an issue of reorganizing existing institutional arrangements. The ultimate goal is to enable a chain reaction of transformations. This perspective is guided by the ideal of greatness, which, translated into real politics,

1 – Doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (USP) e Professor Associado da Universidade Federal Fluminense (UFF). E-mail: csgteixeira@id.uff.br.

2 – Doutor em Filosofia pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) e Professor do Instituto Federal da Bahia (IFBA). E-mail: tiagomeiroscontato@gmail.com

de transformações. Essa perspectiva é norteada pelo ideal da grandeza, traduzido na política real como o engrandecimento das pessoas comuns, em substituição ao apelo à igualdade absoluta ou à liberdade suprema, como valores em si.

Palavras-chave: Filosofia Política, Igualdade, Grandeza.

means the aggrandizement of common people rather than an appeal to absolute equality or supreme freedom as values in themselves.

Keywords: Political Philosophy, Equality, Greatness.

Introdução

As noções de igualdade e de meritocracia – esta entendida como principal justificativa intelectual e moral para a existência das desigualdades – estão presentes no imaginário do Ocidente, ao menos desde a consolidação de duas das grandes doutrinas políticas modernas: o liberalismo e o socialismo. Nelas, sempre estiveram presentes tanto visões acerca da relação dos indivíduos entre si, quanto entre eles e a sociedade, enquanto vínculos mediados por um sem-número de instituições. De suas primeiras formulações até os dias atuais, contudo, ambas as perspectivas experimentaram várias ressignificações em consequência da inelutável marcha da história.

Liberalismo e socialismo compartilharam, desde sempre, uma grande dificuldade: descrever de modo factível o conteúdo das instituições capazes de realizar os seus ideais. Sociedade nenhuma conseguiu, até hoje, garantir – pelo menos para a grande maioria de seus membros –, as condições de atuação livre, sem que as desigualdades impusessem à iniciativa individual e comunitária impedimentos e restrições. O ideal liberal de cidadãos capacitados, econômica e culturalmente, para empreender e prosperar, desfrutando da liberdade que nos distinguiria como espécie, jamais encontrou tradução adequada nas formas institucionais de Estado, mercado e democracia, tal como postas em prática em nome do liberalismo. Na realidade, as sociedades liberais, em qualquer uma de suas variantes, foram formadas sem a maioria de indivíduos livres.³

3 – Tanto Alexis de Tocqueville (*O Antigo Regime e a Revolução*. Brasília, Editora da Unb, 1979) como Max Weber, em vários de seus escritos sobre política (como em *Ensaio de Sociologia*. Rio de Janeiro, LTC, 2002, p. 49-51 - passagem que traz um exemplo eloquente), refletiram acerca da impossibilidade de a ordem liberal recriar, em nome da liberdade e da igualdade em proveito de todos, a experiência aristocrática de se estar na

O caso do pensamento socialista é ainda mais dramático: nem sequer os ideais são claramente discerníveis. Essa tradição intelectual e política se desenvolveu dando mais atenção ao que deveria ser repudiado (o capitalismo) do que ao que deveria ser instituído. Por isso, não é de espantar que pouco, ou quase nada, tenha sido formulado em termos de economia política do socialismo ou de democracia socialista⁴. As críticas à ordem capitalista e ao Estado democrático burguês, não foram até então sucedidas pelo que se espera de uma doutrina política responsável: a apresentação da alternativa na forma concreta e pormenorizada de instituições radicalmente diferentes das burguesas. O vazio propositivo da doutrina socialista com relação às alternativas institucionais que sustentariam o mundo pós-capitalista, acabou por erigir enormes obstáculos aos apelos à solidariedade e à justiça, ideais que acabaram escamoteados porque confundidos com um coletivismo nivelador.

Embora sejam distintas no liberalismo e no socialismo as maneiras de exprimir as desigualdades através da tradução institucional de valores em nome dos quais essas perspectivas se justificam, muito se pode reconhecer acerca delas no tratamento emprestado pela filosofia política contemporânea ao problema da desigualdade. Afinal, abordar as instituições implica lidar com a organização construída da sociedade. Se não olharmos para os fundamentos dessa construção, não enxergaremos precisamente a causa de seus fenômenos. E tampouco notaremos os mecanismos, também institucionais, de sua efetiva transformação causal. Todo empreendimento intelectual e político requer clareza quanto ao que mobiliza suas energias. Os horizontes, os valores e os objetivos finais do investimento intelectual e político precisam remeter a uma ordem de fatos e a um con-

posse de si mesmo, numa ordem democrática. Essa preocupação compartilhada indicava o medo de que a democracia se degenerasse em um regime do conformismo.

4 – As discussões acerca da inexistência de uma alternativa à teoria do valor no pensamento marxista, cujo escolasticismo do valor ele não conseguiu superar, como orientadora de uma institucionalidade econômica socialista, é realizada por Alec Nove (*The Economics of Feasible Socialism*. London, Routledge, 1983). Norberto Bobbio (*Qual Socialismo? Discussão sobre uma alternativa*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2001) realiza a mesma investida crítica contra a ausência de um pensamento inspirador das alternativas de instituições políticas socialistas que deveriam substituir a ordem institucional burguesa.

junto de aspirações pelos quais valham os esforços envidados. Entretanto, a história do pensamento e da agenda programática dos progressistas no Ocidente nos últimos dois séculos têm revelado que a clareza quanto aos objetivos e valores não tem sido seu atributo principal.

A sedimentação dos ideais de liberdade e igualdade como valores encarnados em paradigmas de estruturação da sociedade antagônicos e determinados é a fonte dessa confusão; e é graças a ela que os intelectuais e políticos progressistas estão impedidos de construir uma obra capaz de tocar e contemplar as pessoas comuns, a ampla maioria dos homens e mulheres que compõem as nossas sociedades – e são desfavorecidos. A insistência dos progressistas na agenda da igualdade, o ativismo contra as formas estruturantes ou residuais de desigualdade, resulta de uma incompreensão a respeito da hierarquia dos valores capazes de galvanizar a política transformadora. A igualdade não é um valor absoluto, não é um horizonte, um objetivo final. A igualdade é um valor relativo, um degrau ou, caso se queira, um efeito do real valor a nortear a pauta progressista, que é a grandeza e a sua tradução no engrandecimento.

A grandeza enquanto valor é o equivalente no campo da política do que, na dimensão moral e existencial, é a vida. Cada indivíduo humano é uma fonte inesgotável de experimentos, vínculos e afetos, e a experiência de aprofundar qualitativamente esses exercícios é a experiência de intensificar e adensar a própria vida. No plano das discussões de repercussão coletiva, a vida deixa de ter o alcance imediato de nossos laços e sentimentos, de nossas experiências e condutas, e passa a exigir uma tradução institucional. É a possibilidade de instruir a vida no plano das instituições o que torna central para a pauta progressista o tema da grandeza. O engrandecimento é a elevação do patamar da experiência coletiva através da transformação das estruturas sociais⁵.

5 – UNGER, R. M. *False Necessity: Anti-necessitarian social theory in the service of radical democracy*. Cambridge, Cambridge University Press, 2004, p. 570-595. Sobre a tese de Unger acerca do engrandecimento, ver ANDERSON, P. A Política do Engrandecimento. In: ANDERSON, P. *Afinidades Seletivas*. São Paulo, Boitempo, 2002.

A tese deste artigo é a de que a situação de persistência fática das inúmeras formas de desigualdade que constituem as sociedades contemporâneas guarda relação direta com a evolução do pensamento social e político informado por certas tradições específicas que surgem do liberalismo e do socialismo. A ênfase na denúncia das desigualdades completamente desassociada da imaginação institucional dos meios com que enfrentar suas causas estruturais é o principal problema teórico-político relativo à desigualdade. Na tradição liberal, a chave de compreensão da desigualdade a concebe como um problema para cuja resolução bastam ajustes tópicos. Na tradição socialista, por sua vez, temos variações de modelos de crítica que constituem uma espécie de genealogia da negação, onde está ausente a ideia de alternativa. A continuar o predomínio dessas diretrizes para o tratamento do tema, o problema da desigualdade permanecerá se impondo – quer como norma, quer como destino.

O objetivo principal de nossa contribuição é mostrar como essa dialética de ideias filosóficas e teóricas ajudou a formar o debate e a circunstância política contemporânea acerca da igualdade e da desigualdade. Para tanto, além desta introdução, o texto é composto por mais três seções e uma breve conclusão. Na primeira, analisamos a tradição do pensamento criticista moderno articulado sob uma influência geral e difusa do ideal abstrato de socialismo (ou de um coletivismo passadista). Ao pretexto desse ideal, o criticismo de viés negacionista investe em denúncias e protestos contra a ordem capitalista. Como se verá, a predominância dessa perspectiva se tornou, paradoxal e inadvertidamente, o principal responsável intelectual pela permanência da calamidade da desigualdade nas sociedades contemporâneas. Na segunda, voltamos a atenção para a discussão de como o predomínio de ideias como a de um liberalismo supostamente igualitário, base de sustentação do neoliberalismo social-democrata, foi ascendendo à condição de “ideologia” de compensação da desigualdade. Por último, na quarta seção, apresentamos elementos de uma filosofia política que mobiliza suas atenções à dimensão institucional, para dela extrair (à guisa de horizontes de atuação) ideias e dispositivos capazes de enfrentar estruturalmente as desigualdades.

O criticismo negacionista

A tradição do pensamento político que chamaremos aqui de criticista adquiriu uma primeira formulação madura no século XVIII com Jean-Jacques Rousseau – embora seus anúncios já tenham sido ouvidos mesmo na *Utopia* (1516), de Thomas Morus – e seguiu seu curso através de muitos outros pensadores, entre os quais se destacam Karl Marx, no século XIX, e Michel Foucault, no XX. Essa tradição não constitui uma unidade propositiva, nem uma agenda normativa acordada, como a tradição liberal, mas revela uma família de atitudes de tino negacionista. Ela formou, com isso, um léxico do pensamento sobre a desigualdade no Ocidente – sobretudo, nos países de fora do eixo anglófono, onde predominou a abordagem liberal. O pensamento político que seguiu essa trajetória, ou que bebeu dessa fonte, é caracterizado por operar genealogias explicativas da ordem presente e por verbalizar denúncias e críticas a ela.

Cinco teses mais ou menos explícitas compõem o seu repertório de ideias básicas: 1) a desigualdade social é uma criatura social, não natural; 2) a desigualdade tem *origens*, causas ou fatores objetivos redutíveis a eventos emblemáticos; 3) a tarefa do pensamento político e social é identificar e denunciar as origens ou causas da desigualdade; 4) o mundo moderno é visceralmente desigual; 5) sendo a igualdade incompatível com o mundo moderno, ou ela é projetável ao passado ou ao futuro, ou é simplesmente inviável. Da articulação dessas teses, e sob a influência particular da última, a tradição genealógico-criticista, ou o criticismo negacionista, termina por aderir a agendas utópicas ou distópicas.

Entendemos que, diante das limitações criadas pelas exigências dessa tradição e pela presença do liberalismo como sua alternativa, o pensamento político contemporâneo, particularmente de meados do século XX para cá, tornou-se marcado pela perplexidade ou pela timidez em face do fenômeno da desigualdade social e econômica. Tais marcas aparecem entre pensadores e *scholars* na forma de respostas meramente compensatórias ao problema e na forma de um cinismo omissivo e reticente que sequer o encara.

Cada uma daquelas teses recebe maior ou menor destaque dos proponentes dessa tradição e é isso o que distingue os seus tons. Queremos sublinhar, porém, que as alternativas extraídas desse léxico para o trato da questão da desigualdade no mundo contemporâneo são frustrantemente limitadas e limitantes – o que torna difícil aceitar a conservação de tanto prestígio acadêmico às suas variantes e personagens. Tornemos agora essas limitações mais vistosas no pormenor de suas teses.

Primeiro, a tese de que a desigualdade é social, e não natural, é um desdobramento da tese de que a sociedade é uma criação humana em vez de uma continuidade da ordem cósmica ou de uma organização terrena da vontade de Deus. Esta tese, que Mangabeira Unger sumarizou como “a ideia da sociedade como artefato”⁶, é uma conquista genericamente moderna. Exponentes da filosofia social tão notáveis quanto distintos, como Thomas Hobbes e Giambattista Vico, a propuseram de alguma forma. O que a por nós chamada tradição genealógico-criticista fez foi introduzir uma tecnologia nova ao enfatizar a experiência da desigualdade na vida social moderna, dando à tese um rumo muito próprio com ecos apocalípticos.

Jean-Jacques Rousseau, o mais notável proponente dessa tese, no *Discurso Sobre a Origem da Desigualdade Entre os Homens* (1754), não só defendeu que a desigualdade é fruto da sociedade como também sustentou que os homens são, por natureza, iguais: “A igualdade que a natureza pôs entre os homens e a desigualdade que eles instituíram”, escreve na dedicatória à República de Genebra que abre a obra. Crendo oferecer um conhecimento fiel sobre a natureza humana, a sociedade se lhe aparecia como fonte da depravação e da corrupção, bem como das paixões destrutíveis e dos vícios que se instalam no coração dos homens pelo desenvolvimento de relações artificiosas. A natureza, em que precisariam se fundamentar a moral e as leis humanas, é estrangida pela degeneração da sociedade civil.

6 – UNGER, R. M. *Social theory: Its situation and its task*. Cambridge, Cambridge University Press, 1987, p. 1-17.

A ênfase na desigualdade é uma opção de desenvolvimento da ideia de sociedade como artefato que adquire refinamento com a segunda tese da tradição genealógico-criticista. A tese é que a desigualdade tem origens, causas ou fatores transparentes, objetivos e identificáveis em eventos e fenômenos intrínsecos à vida social. São variadas as formulações dessa tese. Lembremo-nos de alguns exemplos. Em Rousseau, a origem da desigualdade é a propriedade particular, que, para ele, introduziu a distorção mais profunda da sociedade na transição da vida selvagem para a civil.⁷ Em Karl Marx, a causa divide-se entre o fenômeno da propriedade dos meios de produção e o da mais-valia, os quais engendram a forma moderna das relações de exploração no conflito entre capitalistas e proletariado.⁸ Em Michel Foucault, são as instituições, reprodutoras das dinâmicas de poder, que imprimem assimetrias ao domínio das relações pessoais e aos corpos, desequilíbrios que não se restringem às interações da economia de mercado.⁹

7 – Rousseau abre a segunda parte do *Discurso* com as seguintes palavras: “O verdadeiro fundador da sociedade civil foi o primeiro que, tendo cercado um terreno, lembrou-se de dizer: *Isto é meu* e encontrou pessoas suficientemente simples para acredita-lo. Quantos crimes, guerras, assassinios, misérias e horrores não pouparia ao gênero humano aquele que, arrancando as estacas ou enchendo o fosso, tivesse gritado a seus semelhantes: “Defendei-vos de ouvir esse impostor; estareis perdidos se esquecerdes que os frutos são de todos e que a terra não pertence a ninguém!” (Jean-Jacques Rousseau, *Discurso Sobre a Origem da Desigualdade Entre os Homens*. São Paulo, Abril Cultural, 1973, p. 265-266).

8 – O processo em que se desenha a exploração legitimada das sociedades burguesas é meticulosamente esmiuçado por Marx em sua obra principal. Considere o percurso feito pelo autor, em parágrafo emblemático da seção VIII do Livro I de *O Capital*, para sintetizar a exploração no descortinar da mais-valia: “Mas o capitalista, ao pagar o *valor* diário ou semanal da força de trabalho do fiandeiro, adquire o direito de usá-la durante *todo o dia ou toda a semana*. Fá-lo-á trabalhar, portanto, digamos, 12 horas diárias, quer dizer, *além* das 6 horas necessárias para recompor o seu salário, ou o valor de sua força de trabalho, terá de trabalhar *outras 6 horas*, a que chamarei de horas de *sobretrebalho*, e esse sobretrebalho irá traduzir-se em uma *mais-valia* e em um *sobreproduto*” (Karl Marx, *O Capital: Crítica da Economia Política*, Volume I. Coleção Os Economistas. São Paulo, Nova Cultural, 1996, p. 101).

9 – Isso vale para os trabalhos dos anos sessenta, em que Foucault dedica-se à problemática da institucionalização, em obras como *Histoire de la Folie* de 1961 e *Naissance de la Clinique* de 1963, mas vale, antes de tudo, para a fase dos anos setenta, em trabalhos como *Surveiller et Punir: Naissance de la Prison* de 1975, quando a sua atenção se volta para o reconhecimento da diferença entre a racionalidade do discurso e a das práticas institucionais captada pela análise da microfísica do poder. É assim que, anunciando a sua investigação sobre a história dos corpos dentro da chave epistemológica da “tecnologia política

A identificação das características da vida social que vertem desigualdades não pode ser percebida pela massa de indivíduos sem a interferência do intelectual ou do pensador que as revele. Eis a essência da terceira tese: é tarefa intransferível do filósofo político reconhecer o fundamento da desigualdade e abordá-lo. Essa abordagem é, ao mesmo tempo, um aceno e uma denúncia. A obra teórica descreve o objeto, explica-o e sugere a sua contingência, no escopo da qual embute a mensagem que identifica as causas da injustiça imposta à sociedade desde dentro, como uma doença autoimune, para a qual a obra teórica denunciante é o fármaco mais adequado¹⁰.

Não por coincidência, os filósofos da tradição genealógico-criticista têm um profundo desconforto, um mal-estar, e às vezes até uma repulsa, ao seu tempo. A terceira tese da tradição a que aludimos é a da vinculação umbilical entre a desigualdade e o mundo moderno. Conquanto menos explícita em Rousseau – pois que, como adverte Jürgen Habermas, a consciência moderna que inaugura o discurso filosófico da modernidade surge com Hegel¹¹ –, essa tese está na ponta da língua dos demais autores

dos corpos”, Foucault escreve: “ce savoir et cette maîtrise constituent ce qu'on pourrait appeler la technologie politique du corps. Bien sûr, cette technologie est diffuse, rarement formulée en discours continus et systématiques; elle se compose souvent de pièces et de morceaux; elle met en oeuvre un outillage ou des procédés disparates. Elle n'est le plus souvent, malgré la cohérence de ses résultats, qu'une instrumentation multiforme. De plus on ne saurait la localiser ni dans un type défini d'institution, ni dans un appareil étatique. Ceux-ci ont recours à elle; ils utilisent, valorisent ou imposent certains de ses procédés. Mais elle-même dans ses mécanismes et ses effets se situe à un niveau tout autre. Il s'agit en quelque sorte d'une microphysique du pouvoir que les appareils et les institutions mettent en jeu, mais dont le champ de validité se place en quelque sorte entre ces grands fonctionnements et les corps eux-mêmes avec leur matérialité et leurs forces” (Michel Foucault. *Surveiller et Punir: Naissance de la Prison*. Paris, Gallimard, 1975, p. 31).

10 – Essa ideia de que a atividade crítica encerra por si só o poder de esclarecer o que está obscuro é desenvolvida paradigmaticamente pela chamada teoria crítica ou escola de Frankfurt. Nela está apresentada a versão mais apocalíptica da modernidade, como uma espécie de beco sem saída, na qual a única esperança, bastante esqualida, está na crítica profunda e radical capaz de revelar o horror da realidade sob o domínio implacável da alienação produzida pela cultura fetichista. É uma corrente de pensamento que exemplifica notavelmente o espírito e os limites do criticismo negacionista.

11 – Vale exibir o que o autor escreve a respeito: “Hegel não foi o primeiro filósofo que pertence aos tempos modernos, mas o primeiro para o qual a modernidade se tornou um problema. Em sua teoria torna-se visível, pela primeira vez, a constelação intelectual en-

que enfatizam as desigualdades e que fizeram a cabeça da maior parte do pensamento político contemporâneo tido por progressista. Se a desigualdade é profundamente arraigada na modernidade, há que se criticar os fundamentos da modernidade para superar as injustiças em que ela se assenta.¹²

Esse credo induz os autores ao conteúdo da última tese que elencamos e que responde a uma questão bastante direta: Qual atitude tomar diante desse vínculo indissolúvel? Ou se almeja um estado da experiência humana anterior ao moderno, como em Rousseau, ou se almeja um estado futuro parcialmente sondável, como em Marx; ou se abandonam os desejos e se administra a injustiça com o elogio dos injustiçados, geralmente acompanhada da anestesia da perplexidade, como em Foucault¹³. Em ou-

tre modernidade, consciência do tempo e racionalidade” (Jürgen Habermas. *O Discurso Filosófico da Modernidade*. São Paulo, Martins Fontes, 2002, p. 62).

12 – A representação da modernidade como formada por uma metaestrutura cujas partes estão vinculadas a uma lógica da qual não conseguem escapar nem se separar, a não ser que esta metaestrutura se desintegre completamente e deste processo surja outra metaestrutura reordenando as partes de outra maneira, é conceituada por Mangabeira Unger como constituindo a “teoria social de estrutura profunda”. Essa perspectiva recorre a três movimentos teóricos característicos: 1) a distinção entre uma estrutura formadora e uma rotina formada por esta estrutura; 2) o entendimento de que essa relação entre estrutura e rotina constitui uma totalidade que, por sua vez, é indivisível; 3) a ideia, o entendimento, a concepção etc. de que essa totalidade é internamente governada por leis tendenciais de desenvolvimento (Roberto Mangabeira Unger. *Social theory: Its situation and its task*. Cambridge, Cambridge University Press, 1987, p. 87-96). O marxismo é o caso mais característico de uma teoria social de estrutura profunda.

13 – Sobre a aparente perplexidade a que nos referimos, trata-se das armadilhas a que o pensamento político de Foucault chega e para as quais o conceito de resistência é, como alerta Mideelaar, de alguma maneira insuficiente. O fragmento abaixo do autor holandês lança importante luz sobre o assunto: “No final das contas, Foucault é mais niilista do que anarquista: ele não acredita na bondade inerente do homem ou em qualquer tipo de natureza humana; as pessoas para ele sempre serão produtos dos códigos e disciplinamentos sociais. E o nietzschiano niilista Foucault não nos dá nenhum motivo para esperar que os novos códigos e disciplinas serão melhores do que os atuais. Tampouco ele nos dá qualquer indicação sobre o teor desse ‘melhor’. Para os que querem pregar o anarquismo ou a revolução, Foucault não fornece, portanto, nenhum manual. Foucault não vê uma saída radical do poder” (Luuk van Mideelaar. *Politicídio: O assassinato da política na filosofia francesa*. São Paulo, É Realizações, 2015, p. 148).

tras palavras, o que está em oferta são utopias - passadistas, ou futuristas – e distopias.¹⁴

Todas essas opções representam, de alguma forma, uma fuga do presente. A evasão da modernidade é o *Leitmotiv* da tradição genealógico-criticista.¹⁵ Rousseau crê que a sua fórmula não é a de um retorno ao passado, mas a de um retorno à natureza que é incompatível com as instituições existentes na sociedade – e particularmente na sociedade de seu tempo.¹⁶ Marx está convicto de que a melhor fórmula não é a utopia da justiça futura, mas a sua consumação cientificamente constatável pela implosão inevitável do capitalismo.

Convém acrescentar que esses pensadores estiveram sensíveis e próximos a importantes eventos de transformação da sociedade europeia. Onze anos após a morte de Rousseau, eclodiram os eventos da Revolução Francesa. E o filósofo, ainda hoje, é reconhecido como um dos pais da Revolução, pelo lugar da liberdade em seu pensamento e pela defesa intransigente da República contra o absolutismo monárquico¹⁷. Marx, por

14 – Foucault ficou conhecido por ter enunciado os seis princípios da heterotopia, categoria que presta o reconhecimento dos espaços não-homogêneos e que vão das prisões aos motéis, dos museus aos jardins botânicos. Em seu método de análise das formações institucionais há o predomínio da descrição genealógica dos arranjos que sustentam determinada ordem, mas sem o descortino das alternativas institucionais e práticas à forma de organização analisada e criticada. A última palavra acaba ficando para o mundo existente.
15 – Marx é um autor moderno que se adéqua a esse enquadramento por duas razões: primeiro, ele é um moderno que advoga outra modernidade radicalmente diferente daquela em que vive; segundo, ele deixa reverberar ecos de nostalgia de civilizações anteriores à era capitalista, inclusive a medieval.

16 – Lembremos que até a música predominante nos círculos da elite francesa era criticada por Rousseau pelo excesso de harmonia que lhe parecia corromper a beleza natural da melodia. Isso consta em seu póstumo *Essai Sur L'origine des langues*, de 1781.

17 – Em seu estudo sobre o conceito de legitimidade em Rousseau e Max Weber, José Guilherme Merquior de passagem nota essa influência de Rousseau sobre a Revolução, não sem agregar que o genebrino é um personagem no meio entre o pensamento antigo e as aspirações modernas: “*The fact that Marat and Robespierre professed to be Rousseauists, as well as the fate of the myth of the general will, from the French Revolution to the ongoing national revolutions in the Third World, invite us to see Rousseau a theorist who, dreaming ancient polis while thinking of his native Geneva, nevertheless drew the outlines of radical democratism*” (José Guilherme Merquior. Rousseau and Weber: Two Studies in the Theory of Legitimacy. London, Routledge & Kegan Paul Ltd., 1980, p. 40). Acrescente-se a isso a associação descrita em linhas sarcásticas por Middelaar:

sua vez, assistia às lutas, às greves e aos movimentos de trabalhadores que constituíam pequenas rebeliões contra a ordem vigente na Europa, o que o fez querer sistematizar esses acontecimentos e justificá-los em uma obra teórica forte. O embate contra a desigualdade, nos dois casos, toma o rumo da reformulação da ordem vigente pelas inovações intelectuais que os ideólogos das revoluções podem prover.¹⁸

Foucault não foi menos importante nesse sentido, o seu século de atuação é que foi menos propício à reformulação da ordem pela ruptura revolucionária – justamente porque foi um século de muitas e grandes revoluções. Contudo, a sua contribuição para o pensamento das ciências humanas consistiu numa verdadeira mudança nos setores da *intelligentsia* acadêmica que redefiniu algumas de suas prioridades. Estava no radar de todos eles, portanto, o enfrentamento às desigualdades através de uma intervenção pública assumida e qualificada. Eles não figuraram como pensadores de gabinete, senão como ativistas.

Todavia, a tradição genealógico-criticista carece de uma abordagem institucionalmente imaginativa para os desafios impostos pela desigualdade. Não falta imaginação à tradição. Falta uma direção para uma intervenção concreta nas instituições que não vincule o combate à desigualdade à mudança total, que não transforme a agenda intelectual em um tudo ou nada. Na ausência de uma direção nesse sentido, e de um léxico para o tratamento das desigualdades que não esteja restrito à denúncia da injustiça dos eventos que a criam, o pensamento político contemporâneo tem cedido às discussões em torno da questão da justiça, dos fundamentos

“A Revolução Francesa distinguiu-se fundamentalmente de sua predecessora inglesa ou norte-americana pelo rompimento radical com a tradição e a transcendência. A ambição primária era reinstaurar a sociedade segundo as ideias de Rousseau, ou seja, regenerar o ser humano por meio do estabelecimento de um novo contrato social. A Revolução pretendia fundar uma nova sociedade, porém – *voilà la drame* – ela não sabia em que bases” (Luuk van Middelaar, *Politicídio: O assassinato da política na filosofia francesa*. São Paulo, É Realizações, 2015, p. 20).

18 – É interessante observar o que o sociólogo Shmuel Eisenstadt escreveu, não sobre os autores aqui burilados, mas sobre a relação estreita que a modernidade tornou possível entre as ideologias filosoficamente fundamentadas e os programas revolucionários de mudança radical do existente. Ver Shmuel Eisenstadt. *As Grandes Revoluções e as Civilizações da Modernidade*. Lisboa, Edições 70, 2011, p. 41-45.

filosóficos que a sustentam e do papel do Estado para provê-la.¹⁹ Essas discussões abandonam o propósito de refazer a sociedade, precisamente porque não parecem mais viáveis as aventuras e as ambições daqueles pensadores da tradição criticista, e porque o exercício de propor alternativas filosóficas aos problemas sociais foi ficando cada vez mais limitado ao ambiente seguro e inalterável das instituições universitárias.²⁰

O neoliberalismo social-democrata

A ideia de meritocracia está estreitamente vinculada à orientação liberal. Representa um modelo para o progresso individual e coletivo prático. A sua pedra de toque é a premiação do talento e do esforço pessoal, medidos sob competição severa, aos que são capazes de enfrentar e vencer as adversidades do meio social externo, entre as quais a desigualdade. Uma das premissas operacionais dessa tese orienta-se pela crença no poder transformador da educação, respaldado pelos exemplos dos EUA – sociedade tomada como paradigma da lógica meritocrática. A maior parte dos críticos da noção de meritocracia enfatiza, entretanto, o caráter abertamente ideológico da ideia. Procuram demonstrar tratar-se de um engenhoso mecanismo de justificativa da ordem existente, a qual se caracteriza por grandes desigualdades reprodutoras da mesma base causal que engendra enormes diferenças de oportunidade, como, por exemplo, as desigualdades educacionais. Ainda na linha dos críticos à meritocracia, é como se tal justificativa imprimisse uma epistemologia da confirmação e uma moral da submissão à referida ordem²¹.

19 – Os debates decorrentes da teoria da justiça defendida por John Rawls são o principal exemplo do que estamos tratando. Entre os seus interlocutores, dentro desta perspectiva anglófona, destacamos Michael Sandel, especialmente o livro *O liberalismo e os limites da justiça*.

20 – O cientista político Mark Lilla, em seu livro de crítica ao identitarismo, afirma que um dos grandes problemas da política norte-americana contemporânea se deve ao fato de o partido Democrata ter sido tomado pelos temas e pela linguagem advindos da universidade, em substituição às agendas anteriores derivadas de preocupações extraídas do mundo do trabalho. Essa mudança de semântica teria sido fatal para as pretensões transformadoras deste partido (Mark Lilla. *O progressismo de ontem e o do amanhã*. Desafios da democracia liberal no mundo pós-políticas identitárias. São Paulo, Cia das Letras, 2018).

21 – A obra mais conhecida entre as dedicadas a analisar o fenômeno da meritocracia é a do sociólogo britânico Michael Young, publicada originalmente em 1958. As suas

A desigualdade é provavelmente a temática que mais suscitou interesse analítico das ciências sociais e, possivelmente, a questão central da sociologia ao longo de seu desenvolvimento e de sua consolidação como disciplina acadêmica²². Mas as vicissitudes ocasionadas pelos acidentes da constituição disciplinar do pensamento acadêmico contemporâneo inspiraram diversas divisões que produziram, por exemplo, a separação entre a teoria social e a teoria política, cortando o vínculo entre o entendimento do existente e a imaginação do possível. Isso custou e tem custado muito aos intelectuais e pensadores que tratam de questões como a desigualdade. O resultado desse corte é um paradoxo: quanto mais se estuda e se conhece um problema, como o da desigualdade, menos se sabe sobre como propor os meios para enfrentá-lo. Segue-se daí uma dupla consequência: de um lado, desacreditam-se as alternativas; de outro, rebaixam-se as expectativas sociais e políticas, estreitando sobremaneira o horizonte normativo e programático.

A ideia de igualdade teve inúmeras manifestações ao longo da história, sendo as mais antigas aquelas de raízes em escrituras sagradas que definem todos os seres humanos como filhos de Deus. Mas a sua expressão mais forte, tanto do ponto de vista formal como propriamente substantivo, só veio a se desenvolver quando a desigualdade material ficou brutalmente evidente com o advento da ordem social burguesa. No século XVII, o seu principal filósofo político, Thomas Hobbes, tratou dela em seu grande livro *Leviatã*, identificando-a na bem distribuída natureza

conclusões, eivadas de fina ironia, apontam para a completa impossibilidade de homogeneização de valores, do tipo dos que definem a meritocracia como meio para suplantam a sociedade de classes: “De fato, se nós avaliássemos as pessoas não somente pela sua inteligência e cultura, pela sua ocupação e seu poder, mas também pela sua bondade e coragem, pela sua imaginação e sensibilidade, pelo seu amor e generosidade, as classes não poderiam mais existir” (Michael Young, *The rise of the meritocracy, 1870-2033: An essay on education and equality*, Nova York, Bacon Press, 1994, p. 169). Recentemente o filósofo Michael Sandel (*A Tirania do Mérito. O que aconteceu ao bem comum?* Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2020) publicou obra revisitando o tema, revelando a sua persistência no debate.

²² – Hans-Peter Müller (Die drei Welten der sozialen Ungleichheit: Belohnungen, Prestige und Citizenship. Berlin, *Berliner Journal für Sociologie*, No.4, 2002), afirma que a crítica à desigualdade social ligada às ideias de justiça social pressupõe tanto utopias políticas como o “igualitarismo primitivo” dos sociólogos.

apetitiva e passional que os homens experienciariam fora da ordem civil, e considerando-a a causa principal do caos a exigir o surgimento do Estado²³. No século seguinte, o assunto receberá a atenção de um dos mais controvertidos filósofos políticos, Jean-Jacques Rousseau, justamente em sua crítica a Hobbes e em seu elogio à igualdade do Estado de natureza.

Com a igualdade tornando-se tema crescentemente central no pensamento moderno, a sua tradução política não tardou a se formalizar através da construção do estado liberal, desde o século XVIII, estabelecendo a dinâmica de instituição de direitos iguais para todos perante a lei e a igualdade de participação política. Foi sucedida pelo surgimento do chamado estado social, no século XX, com ênfase em constituições dedicadas a ofertar amplos direitos socioeconômicos, desfalcados na maioria das vezes dos meios institucionais de sua efetivação, como no caso paradigmático da atual constituição brasileira, chamada de Cidadã, que completou trinta anos com suas principais promessas descumpridas²⁴.

Todas as sociedades contemporâneas, com exceção das muito pobres, se estruturam a partir da lógica de classes sociais. A vida social da maioria dos países se organiza de maneira bastante hierárquica, com níveis muito desiguais de acesso aos resultados econômicos da relação entre capital e trabalho e aos serviços prestados por inúmeras instituições e suas políticas públicas. Essa realidade conforma características de

23 – No início de seu famoso capítulo 17, Thomas Hobbes (*Leviatã*. São Paulo, Abril Cultural, 1974, p. 107) afirma que “o fim último, causa final e desígnio dos homens (que amam naturalmente a liberdade e o domínio sobre os outros), ao introduzir aquela restrição sobre si mesmos sob a qual os vemos viver nos Estados, é o cuidado com sua própria conservação e com uma vida mais satisfeita. Quer dizer, o desejo de sair daquela mísera condição de guerra que é consequência necessária (conforme se mostrou) das paixões naturais dos homens, quando não há um poder visível capaz de os manter em respeito, forçando-os, por medo do castigo, ao cumprimento de seus pactos e ao respeito àquelas leis de natureza ...”

24 – Para uma análise desse processo de constitucionalização, sob a pressão difusa do ideal de “igualdade”, dentro da modernidade europeia, ver Gianfranco Poggi (*A Evolução do Estado Moderno*. Rio de Janeiro, Zahar, 1981. P. 96-154). Para uma análise crítica da versão brasileira do dirigismo constitucional que supostamente seria capaz de realizar o estado social previsto na Constituição de 1988, ver Carlos Sávio Teixeira e Vítor Chaves (*Constituição, Direitos Socioeconômicos e Alternativas Institucionais - a perspectiva experimentalista*. São Paulo, *Revista Parlamento e Sociedade*, 4 (7), 2016).

consciência e estilo de vida das diferentes classes sociais, evidenciando a enorme dificuldade de tradução do horizonte normativo da noção de igualdade em processos cujos resultados reforçam, ao invés de diminuir, a desigualdade de oportunidades.²⁵ Mesmo as sociedades escandinavas, baluartes da social-democracia mais incluyente e igualitária, experimentam hoje crise que vem solapando os níveis de igualdade material e coesão social alcançados durante o século XX, por meio de transformações institucionais profundas como, por exemplo, o arranjo que destinou a proporção maior da renda nacional aos trabalhadores.

A emergência de uma nova forma de organização da competição econômica em escala global nas décadas finais do século passado teve como uma de suas consequências a tentativa, nos planos teórico e institucional, de realizar a compatibilização dos modelos de capitalismo dos EUA, baseado em flexibilidade econômica, e do norte da Europa, baseado em proteção social.²⁶ Os resultados não têm se mostrado animadores. A desigualdade aumentou consistentemente. O nível de concentração da riqueza mundial nas últimas três décadas alcançou patamares semelhantes proporcionalmente aos do início do século XX. O neoliberalismo social-democrata tem fracassado.

Mas, além dos resultados práticos, o referido insucesso teve um impacto também devastador na dimensão das consciências, ocasionando um rebaixamento de expectativas em relação ao pensamento e à política sem precedentes na modernidade. No plano das ideias a questão da igualdade sofreu um grande assalto: desde a ascensão do neoliberalismo no início dos anos 80 do século passado, a ideia de compensação das desigualdades

25 – Uma abalizada defesa do igualitarismo, exercida por meio da mobilização de argumentos muito bem fundamentados empiricamente, pode ser encontrada em Richard Wilkinson e Kate Pickett (*O Espírito da Igualdade – Por que razão sociedades mais igualitárias funcionam quase sempre melhor*. Lisboa, Presença, 2010). Uma síntese da tradução dos termos principais das discussões sobre a igualdade e sua metabolização nos debates políticos pode ser encontrada no capítulo “Igualdade e Desigualdade”, do livro *Direita e Esquerda – Razões e Significados de uma Distinção Política*, de Norberto Bobbio.

26 – PONTUSSON, Jonas. *Inequality and Prosperity: Social Europe vs. Liberal America*. Ithaca, Cornell University Press, 2005.

criadas pelo mercado ganhou força.²⁷ O discurso dominante, inclusive entre os progressistas, passou a ser o de que o máximo que se pode esperar da política é a redistribuição marginal, dentro da ordem estabelecida, de direitos e recursos – materiais e simbólicos.²⁸ Um enorme recuo que alguns tentam apresentar como realismo e sensatez.²⁹

Assim, o papel que restou ao pensamento historicamente ligado à igualdade foi propor meios para atenuar os efeitos da falta de democratização das sociedades. Esta é a ideia predominante na filosofia política e na teoria jurídica contemporâneas. O resultado é, por exemplo, a ênfase nos debates a respeito de políticas públicas recaírem sobre políticas sociais compensatórias. Uma espécie de “terapia social evasiva” cujo horizonte intelectual está delimitado por um “conformismo inconformado”, no estilo do liberalismo norte-americano. É, portanto, uma tendência de

27 – Essa perspectiva naturaliza a realidade da desigualdade e de seus corolários como a pobreza. E a partir dessa naturalização, entendida como realismo diante da incapacidade de os transformadores proverem os meios de reversão das desvantagens originais que causam as desigualdades, há a propositura da humanização mínima desta realidade supostamente inevitável. A ideia de renda básica de cidadania exprime essa concepção. Ver Yannick Vanderbought e Philippe Parijs. Renda Básica de Cidadania. Argumentos éticos e econômicos. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2006.

28 – No Brasil, as forças políticas consideradas progressistas que governaram o país nas últimas décadas expressaram o ideário apequenado sobre as possibilidades de transformação da sociedade, com o conseqüente rebaixamento de expectativas em relação, por exemplo, às políticas públicas. Uma versão notável desse exercício intelectual pode ser encontrada no livro *As Políticas da Política: Desigualdades e inclusão nos governos do PSDB e do PT*, organizado por Marta Arretche, Eduardo Marques e Carlos Aurélio Faria, acadêmicos dedicados às análises de políticas públicas, num esforço de defesa daquilo que pode ser considerado criticamente como o regime brasileiro da subcidadania.

29 – A crítica ao rebaixamento de expectativas em relação à definição do horizonte normativo de enfrentamento da desigualdade no pensamento acadêmico não precisa sequer se basear na formulação mais exigente da noção de igualdade, desenvolvida por Marx, onde a condenação à ideia de distribuição se apresenta completa: “... é totalmente errôneo converter em essência a denominada *distribuição* e fazer dela o assunto principal. Em todas as épocas, a distribuição dos meios de consumo é consequência do modo como estão distribuídas as próprias condições de produção. Mas esta última distribuição é característica do modo de produção. (...) O socialismo vulgar (e com ele, ainda, uma parte da democracia) tomou dos economistas burgueses a ideia de considerar e tratar a distribuição como algo independente do modo de produção e representar, por este motivo, o socialismo como girando essencialmente em torno da distribuição. Se há muito foram esclarecidas as verdadeiras relações, por que retroceder novamente?” (Karl Marx, *Crítica do Programa de Gotha*. Rio de Janeiro, Ciência e Paz, 1984, p. 13-14).

pensamento que se desarma para reorganizar e refazer a sociedade e espera em troca desse desarmamento ganhar a condição de compensar a situação de desigualdade existente.³⁰

Há uma década e meia atrás muitos admitiam que, embora os defensores do liberalismo igualitário tivessem perdido a confiança na capacidade do Estado de prover justiça – como no momento de seu surgimento no início dos anos de 1970, com a publicação de *Uma Teoria da Justiça* de John Rawls, quando a social-democracia ainda parecia a solução para o enfrentamento de questões como a divisão de classes e a desigualdade social –, ainda mantinham o seu horizonte normativo, cada vez mais esvaziado de conteúdo, nas políticas de bem-estar do *welfare state*.³¹

Por isso, o movimento de descer das abstrações filosóficas à discussão de questões objetivas no livro *Political Liberalism*, de 1993, levou Rawls a desenvolver “uma teoria da injustiça”, pois a justiça de seu construto ideal estaria, segundo ele, nas verdades simples compartilhadas pelos cidadãos norte-americanos, cuja sociedade em que vivem é a mais desigual entre as de seu tipo nas democracias industriais.³² A ascensão de uma perspectiva como a de Rawls ao primeiro plano de atenção por parte de progressistas dá uma noção do tamanho do recuo que acometeu os transformadores e da vitória do liberalismo com a construção do neoliberalismo social-democrata.

Em países como o Brasil, a economia política da compensação, urdida na esteira do “igualitarismo” liberal, concebe a ação do Estado como dividida em dois tipos, reforçando o dualismo social: uma dirigida aos excluídos, assentada no slogan da “inclusão social”, entendido basicamente como o compromisso de construir em favor dos pobres “redes de proteção social”, através de programas de renda mínima e ações afirmativas.³³

30 – UNGER, R. M. *O Direito e o futuro da democracia*, São Paulo, Boitempo, 2004, p. 105-107.

31 – KYMLICKA, Will. *Contemporary Political Philosophy: An Introduction*. Oxford, Oxford University Press, 2002.

32 – ANDERSON, Perry. “Uma Teoria da Injustiça”, In: ANDERSON, Perry. *Afinidades seletivas*. São Paulo, Boitempo, 2002.

33 – JANNUZZI, Paulo. *Pobreza, Desigualdade e Mudança Social: trajetória no Brasil*

E outra, dirigida à classe média, ansiosa para fugir do sistema público de saúde, educação e previdência, voltada para o exercício do poder regulador do governo, que regularia com mais atenção os planos privados de saúde, as escolas particulares e a previdência privada. A política social teria, portanto, duas linhas de ação separadas: uma, compensatória, destinada às classes populares, e outra, reguladora, dirigida à classe média.

A ascensão da compensação como ideal e prática dominantes da política nas sociedades contemporâneas, fenômeno expresso pela adesão de partidos e governos de direita, de centro e de esquerda a políticas de transferência de renda e de cotas para minorias, significa uma curiosa suspensão do embate ideológico entre a meritocracia e o igualitarismo. Representa uma vitória do liberalismo. Afinal, a compensação objetiva mitigar os sofrimentos causados pela exclusão social, sem, contudo, enfrentar o fundo causal da desigualdade estrutural intocado pela lógica da compensação. Trata-se, portanto, de uma orientação normativa que se choca com as ambições cultivadas pelas mais exigentes reflexões acerca das sociedades humanas até a segunda metade do século passado.

A consolidação do neoliberalismo social-democrata, assentado na lógica da compensação, contou como aliada, paradoxalmente, com o tipo de reflexão levado a cabo pela tradição de pensamento criticista, tributária da crítica intransigente à modernidade e ao capitalismo sem a preocupação de adicionar ao exercício crítico a proposição das alternativas. Assim, à tese de que não há alternativa à ordem institucional da modernidade capitalista, sucedeu como uma espécie de transcurso lógico a conclusão de que o único exercício que restou aos que se preocupam com os efeitos deletérios da desigualdade é a sua compensação. Foi assim que chegamos ao recesso da noção de transformação estrutural que marca hoje o pensamento e a política.

recente (1992 a 2014). *Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas*, Vol.10, No.3, 2016.

O institucionalismo transformador

As tradições liberal e socialista têm uma visão sobre o que deve ser a política e sobre as suas possibilidades, cujos desdobramentos “programáticos” produzem implicações diretas no trato de questões como o enfrentamento da desigualdade. Para os liberais, a prática política se destina a reformar, através de ajustes incrementais levados a cabo pelas políticas públicas, o sistema existente. Para os socialistas e seus herdeiros, a prática política objetiva revolucionar a ordem, substituindo o sistema que lhe empresta sua arquitetura e autoridade, por outro.³⁴ Nas duas orientações, portanto, a estrutura formadora e organizadora das relações sociais, como as que influem na criação das desigualdades, fica inalcançável pela política entendida como transformação – no sentido de não ser meramente incremental e nem revolucionária.

A política entendida como transformação estrutural rotineira, em oposição tanto ao reformismo da política de ganhos marginais como à prática revolucionária da sucessão instantânea e explosiva de toda ordem por outra, se baseia numa visão que define a realidade como marcada pela contingência. Nela, a sociedade se constitui como uma espécie de campo de relacionamento entre agregados sociais, como instituições, que têm suas formações garantidas pela regularidade, mas que não existem como entidades constitutivas, no sentido de sua integração a uma formação maior entendida como o sistema social.

A sociedade assim percebida, como expressão de um conjunto de eventos humanos, em permanente formação, capaz tanto de se fossilizar quanto de se abrir a novos experimentos, coloca a possibilidade de uma

34 – No interior do marxismo se desenvolveu no século XX uma teorização da revolução como um processo gradualista, que dispensaria a violência e o caráter “explosivo”, como o experimentado nas revoluções Bolchevique e Chinesa. Antônio Gramsci é o principal catalisador dessa perspectiva ampliadora que procura destacar o papel das formas de consciência e do Estado no processo transitório do capitalismo ao socialismo. Mas essa concepção de revolução também compartilha da ideia de que o sistema precisa ser substituído por completo por um outro para que se possa solucionar verdadeiramente os problemas. A questão é de método: ao invés da instantaneidade, a gradação. Para uma apresentação das duas visões marxistas sobre a revolução, ver Carlos Nelson Coutinho. *Marxismo e Política. A Dualidade de Poderes e outros ensaios*. São Paulo, Cortez, 2012.

concepção de política como transformação institucional das contradições em que toda sociedade repousa. Por isso, a ideia de alternativa não é uma palavra solta, um slogan, mas um momento permanente de vivência sócio-institucional, cujo sentido mais profundo é o de suscitar atos reconstituidores. Isso implica a abertura de um espaço destinado ao pensamento programático que é sonogado na concepção revolucionária da política.³⁵

Nesse tipo de prática intelectual, a ligação entre teoria e prática (ideias e política) cumpre o papel de ajudar a se conhecer as opções institucionais, mapeando extensivamente os problemas, criticando-os através de sua decomposição analítica e propondo alternativas que recombina partes decompostas de outra maneira. O resultado é a desmistificação do poder e o conhecimento empírico de seus mecanismos colocado à disposição da reorganização dos artefatos institucionais que regulam os interesses e os ideais formadores da estrutura da vida social.

Essa política transformadora supõe também outra forma de relação entre razão e imaginação, apontando para a superação desse contexto em que os limites da intervenção política têm sido determinados pelas visões estreitas, que pregam ou que aceitam a revolução e a reforma como únicas atividades políticas possíveis. Com isso, queremos apontar para uma noção criadora da imaginação, com a qual o pensamento e a prática política estejam habilitados a ir além da racionalidade repetidora e do exercício imaginativo de cariz meramente utópico ou distópico.

Todo o aparato fornecido pelo pensador racionalista baseado numa atividade reflexiva procedimental, consiste em manipular os dispositivos da realidade social em respeito a um esquema invariável de premissas que refletem a diversidade dos eventos reais, com a condição de retirar deles as suas contingências históricas, ou diminuir a importância que elas de fato possuem para a unicidade do presente. Assim, o racionalista restringe o pensamento e a prática da política ao escopo de uma regularidade fria e padronizada. A desigualdade, aqui, seria enfrentada por um conjunto

35 – UNGER, R. M. *False Necessity: Anti-necessitarian social theory in the service of radical democracy*. Cambridge, Cambridge University Press, 2004.

de medidas incrementais que se traduzem em um reformismo tópico e matematicamente instrumentado.³⁶

Por outro lado, a ideia de imaginação que atravessa uma outra parte influente do pensamento político pode ser sumarizada como a capacidade de simular uma realidade inexistente. Consiste em narrativas engenhosas ou em experimentos mentais que projetam a realidade enquanto potência, o que poderia ser, ou como o que supostamente já foi, mas nunca, definitivamente, enquanto o que há, ou que pode ser logo em seguida. Funcionam, assim, como grandes romances de formação da realidade social compostos sob uma retórica que clama por sua negação. A superação da desigualdade aqui costuma ser sublimada em uma forma de vida social que só teria lugar por meio de uma ruptura revolucionária; ou o tudo, ou o nada.³⁷

Na prática, algumas das mais ricas proposições do pensamento político contemporâneo são sínteses de ambas as faculdades, mas com a prevalência de uma sobre outra³⁸. O problema é que a sujeição da imagi-

36 – A obsessão de teóricos liberais em identificar as instituições básicas das sociedades como arranjos neutros entre ideais distintos de associação humana em nada ajuda a esclarecer a meta mais relevante que é a busca por formas de tipos de organização que facilitem a observação e a prática da diversidade de experiências. Geoffrey Hawthorn (Practical Reason and Social Democracy: Reflections on Unger's Passion and Politics, in: LOVIN, Robin and PERRY, Michael (Orgs.), *Critique and Construction: a Symposium on Roberto Unger's Politics*. New York, Cambridge University Press, 1990), compara o racionalismo de Rawls, o historicismo de Habermas e o institucionalismo de Unger, demonstrando as consequências da forma distinta de encarar as instituições entre os dois primeiros e o terceiro.

37 – A ideia de que a mudança proveniente dos conflitos sociais é sempre uma mudança total perpassa várias obras de Marx, desde a juventude até a maturidade. Um trecho do famoso Manifesto Comunista ilustra o nosso ponto: "Homem livre e escravo, patricio e plebeu, senhor feudal e servo, mestre de corporação e companheiro, em resumo, opressores e oprimidos, têm vivido numa guerra ininterrupta, ora franca, ora disfarçada; uma guerra que terminou sempre ou por uma transformação revolucionária da sociedade inteira, ou pela destruição das duas classes em conflito" (Karl Marx e Friedrich Engels. O Manifesto do Partido Comunista. São Paulo, Boitempo, 1998, p. 40).

38 – Um exemplo notável disso é, novamente, a teoria da justiça de John Rawls, que é imaginativa no plano da hipótese do véu de ignorância e racionalista no elenco dos princípios de uma sociedade justa. O seu racionalismo kantiano vale-se de sua capacidade imaginativa no estilo de Rousseau, desmobilizada, portanto, para dirigir-se à transformação institucional. Acaba se tornando um adorno filosófico para a ordem erigida no pós-

nação à razão tem tido por consequência o domínio do existente sobre o possível, do atual sobre o sondável, do mesmo sobre o novo, da repetição sobre a invenção, ao passo que a sujeição da razão à imaginação tem engendrado o domínio do irreal sobre o factível, do devaneio sobre o cotidiano, do rarefeito sobre o telúrico, da negação sobre a afirmação. O pensamento político, assim, quase não consegue escapar dessa balança em que concorrem uma razão afirmativa, mas repetidora, de um lado, e uma imaginação criadora, mas negativa, de outro.

O caminho alternativo que queremos propor é articulado com uma ideia de imaginação centrada na criação afirmativa, que emprega a simulação dos mundos possíveis em desenhos detalhados de uma outra forma de vida social a partir do vigente e em diálogo reconstrutivo com ele. A imaginação não é apenas a representação hipotética dos estados de coisas, dos fenômenos, pela reprodução mental de uma imagem, mas sobretudo a performance mais complexa da atividade mental que submete esses fenômenos a uma operação combinatória com variações incontáveis dentro dos limites de um possível intuitivo.³⁹ Nesse sentido, a imaginação é o que nega o real apenas para afirmá-lo em outros termos, e rejeita o mundo para criá-lo. Também em política, portanto, a imaginação é a faculdade da construção.

Tal ideia permite ao pensamento político superar as restrições impostas pelo binômio reforma/revolução e apostar em um empreendimento teórico compatível com a política transformadora. A desigualdade não é um fenômeno que precisa ser pensado da perspectiva de que ou se aniquila a desigualdade de vez, ou se convive pacífica e coniventemente com a sua perversão.⁴⁰ Em vez disso, a desigualdade é enfrentada por um movimento de ideias e atitudes, de visões e práticas sociais, que alterem a natureza da relação entre os indivíduos e as estruturas desiguais, pro-

-segunda guerra mundial.

39 – UNGER, R. M. *O Direito e o futuro da democracia*, São Paulo, Boitempo, 2004, p. 11-15.

40 – DUTRA, R. Sistemas sociais e estruturas de desigualdade, In: ARENARI, Brand (Org.). *Desafios para o Século XXI: Leituras de um Mundo em Mudança*. Niterói, Eduff, 2022.

vido àqueles a faculdade de ampliar o seu acesso, não apenas aos bens e serviços da sociedade, mas principalmente aos instrumentos e capacitações do mundo.

O acesso renovado aos recursos com cuja posse permitam superar os contextos desiguais é o passo necessário ao combate à desigualdade. Dizer que é um movimento é sublinhar o caráter temporal, progressivo e cumulativo do enfrentamento. Um mal dessa estirpe permanece, contudo, enquanto o vislumbrarmos como a uma paisagem fixa de contrastes e distorções determinada por uma moldura estrutural fixa. É que a luta contra a desigualdade é processual, e a sua derrota é decorrente da reação em cadeia gerada pelo aprimoramento das condições sociais e psíquicas dos homens e mulheres comuns – esses que, ao contrário do que pensam muitos dos políticos ditos progressistas, não são os beneficiários da comisseração, mas os operadores da própria salvação.

No pensamento social e político que vigorou na transição do século XIX para o XX e que ainda permanece ecoando mesmo em nosso século, a mudança era sistêmica ou incremental. Mas a mudança social paradigmática, como já indicamos, é feita pela transformação das estruturas através da inovação das instituições. O objeto da atividade imaginativa de criação de mundos possíveis não é a história em sua dimensão etérea e intangível pelo indivíduo. A imaginação criadora, propositiva e afirmativa, capaz de engendrar a política de transformação é a *imaginação institucional*. Mudar a sociedade e a economia é refazer o conteúdo institucional da plataforma estrutural de nossas interações.⁴¹

41 – Essa mudança institucional é possível pela própria natureza das instituições. A sua substância de coisa criada sempre e invariavelmente permite a recombinação dos elementos do mundo social de forma imaginativa e recriadora. Essa substância institucional pode ser dirimida com a ajuda de Unger: *An institution is a set of rules and beliefs shaping a cluster of practices that is informed by a conception of how people, in a certain domain of social life, can and should deal with one another. The shaped practices are already mediated by representations; they are never unmediated by ideas. In speaking of institutions, we draw attention to the relation between representations and rules in imparting particular order to a form of social life; the clusters of practices that are the institutions give every form of social life its structured and discontinuous character. The institutions amount to focal points of both order and meaning.* Unger, R.M. *The Universal History of Legal Thought*. P. 17. Disponível em: <<http://robertounger.com/english/pdfs/UHLT.pdf>>.

Um exemplo possível disso reside na oferta de formas alternativas e reimaginadas da noção de propriedade. Repensar a propriedade é reorientar o pensamento e as instituições que articulam contemporaneamente as interações sociais em contextos de naturalização da desigualdade. As ideias de propriedade que prevalecem subjacentes às abordagens do regime de convivência são fortemente influenciadas pela tradição liberal clássica para a qual ela é um direito natural e inalienável, uma vez que é a extensão do corpo humano pelo trabalho que fixa sobre as coisas a condição de posse.⁴² Apropriar-se, assim, é tornar-se o dono absoluto de uma coisa que não pode ser usufruída pelos demais sem um consentimento explícito de quem a detém. Por outro lado, uma fatia influente do criticismo negacionista sustenta uma ideia de propriedade enquanto o fundamento da degeneração e da exploração humana estampadas nas hierarquias e papéis sociais das sociedades modernas, porque a toma como substancialmente incompatível com uma vida comunitária justa em que as pessoas, não sendo donas de coisas, não seriam senhoras umas das outras.

A divergência fundamental entre ambas as visões está no plano da moralidade: é justo ou injusto (desejável ou não) que se aceite a existência da propriedade? Em ambas as visões, contudo, há uma estreita concepção do assunto, pois que a propriedade assume um sentido de pertencimento absoluto no seu propósito e no tempo. Tratar-se-ia, assim, de uma substância monádica, em relação à qual o pensamento político só pode optar por duas alternativas: ou ela é aceita enquanto tal e se justificam as desigualdades com noções de direito natural e de meritocracia, ou

Acesso em 28/08/2021.

42 – A esse respeito permanecem incontornáveis os parágrafos do quinto capítulo do Segundo Tratado Sobre o Governo, de John Locke, do qual extraímos a seguinte passagem: “permite-se que pertençam os bens àquele que lhes dedicou o próprio trabalho, embora anteriormente fosse direito comum a todos” (John Locke. *Segundo Tratado Sobre o Governo*. São Paulo, Abril Cultural, 1991, p. 228). Três séculos depois, Friederich Hayek (*A Constituição da Liberdade*. Lisboa, Edições 70, 2017) reafirmará a defesa desta tese, acrescentando, entretanto, a justificativa de que propriedade e liberdade só podem ser realmente concebidas e usufruídas em todo o seu potencial a partir de uma forma de organização institucional única e específica: a economia de mercado, sem nenhum tipo de regulação por parte do Estado. Esse é o núcleo duro da formulação mais exigente do neoliberalismo, sem ênfase em concessões como as compensações sociais.

ela é recusada enquanto causa das injustiças (alternativa que não foi até então acompanhada de uma ideia clara do que será a institucionalidade na sociedade liberta de sua influência).

A propriedade, todavia, pode ser repensada ao diluir-se o caráter substancial, absoluto e monádico com que tem sido concebida, e preenchendo-a com elementos que admitam pluralidade, heterogeneidade e contingência.⁴³ Com isso, uma propriedade é o efeito de um regime jurídico que confere conteúdos específicos a interações orientadas por propósitos específicos em um leque de situações específicas, mas não necessariamente sob interesses conflitantes irreduzíveis, nem sob o imperativo da eternidade.⁴⁴ A propriedade não precisa ser apenas privada ou pública. Ela pode ser também individual e coletiva, social e estatal, parcial e integral, circunstancial e consequente, descontínua e coesa. A imaginação institucional da ideia de propriedade permite irrigar formas alternativas de pensamento do fenômeno que repercutem em formas alternativas de organizar a vida social e desestimular as interações desiguais atacando as suas restrições estruturantes.

Conclusão

A paisagem intelectual em que se veem as filosofias e teorias políticas que fracassam em prover, por meios conceituais, os instrumentos de enfrentamento da desigualdade é suficientemente eloquente para justifi-

43 – UNGER, R. M. *False Necessity: Anti-necessitarian social theory in the service of radical democracy*. Cambridge, Cambridge University Press, 2004, p. 508-539.

44 – O reconhecimento da propriedade como o mais importante domínio institucional em torno do qual se mobilizam as disputas ideológicas na modernidade não impede o debate de agendas intelectuais radicalmente distintas daquelas que naturalizam a propriedade nem das que interdita a propriedade com a proposta de abolição de algumas de suas modalidades. Rafael Zanatta (Imunidade, desestabilização e propriedade: O sistema de direitos em Unger. In: TEIXEIRA, C S. *Rebelião Imaginada – Instituições e alternativas no pensamento de Roberto Mangabeira Unger*. São Paulo, Autonomia Literária, 2019) e, principalmente, Lucas Amato (Propriedade Desagregada & Empreendedorismo Democrático. Porto Alegre, Editora Fi, 2022) apresentam uma discussão sobre a relação entre reorganização institucional e sistema de direitos alternativo à da tradição intelectual do liberalismo, preenchendo a lacuna daquilo que justamente falta à tradição socialista, supostamente representante de uma alternativa ao liberalismo.

car a nossa empreitada teórica. Ela revela uma confusão que tem raízes profundas e ramificações diversas, todas associadas à incapacidade de hierarquizar os valores que movem – e que devem mover – o pensamento político em nosso tempo. Tomar o combate à desigualdade como um fim em si é ter na igualdade um valor absoluto. Mas igualdade e liberdade não são valores absolutos; são valores relativos a um maior, o valor da *grandeza* e do *engrandecimento*.

O horizonte mais profundo do liberalismo, do socialismo e das doutrinas da democracia do século XIX não era a igualdade ou a liberdade, mas o engrandecimento das pessoas comuns, em nome do qual aqueles valores e os gatilhos de acesso a eles (como a luta contra a arbitrariedade do Estado ou a luta contra a exploração nas relações de trabalho) convertiam-se em objetivos imediatos. Se as pessoas têm a sua vida ordinária enriquecida material e moralmente, ampliada a sua abrangência, aprofundada a sua experiência cotidiana, instrumentalizadas as suas faculdades e capacitações, diversificadas as suas alternativas e escolhas, intensificados os seus laços e afetos, não há virtude que priorize a igualdade na hierarquia de objetivos da vida coletiva. Um regime social, econômico e político que nos fizesse grandes de maneira diferente é mais desejado do que um regime que nos fizesse iguais, mas condenados à pequenez.

Uma vez que se ponha a grandeza como o valor supremo da política progressista, o problema central da agenda transformadora passa a ser a inibição do acesso à grandeza pelas condições institucionais e de consciência que turvam os intelectuais e agentes da política. Essa inibição é a mediocridade. Assim, a superação da desigualdade integra um pacote de atribuições cuja realização não permite conciliação com a mediocridade. O problema, entretanto, é que nem a grandeza tem sido identificada como eixo de destino da ação, nem a mediocridade como obstáculo. Permanecemos sob o jugo da tese de que o grande mal que assola a vida social nas sociedades regidas pela economia de mercado é a desigualdade. Este texto explora as fontes desse problema. Se seu objetivo imediato é atacar a consciência que toma a desigualdade como o problema princi-

pal da política transformadora, seu objetivo remoto é criar as condições para uma discussão ulterior a respeito da política do engrandecimento.

Por tudo isso, o combate à desigualdade é um combate contra a mediocridade e o apequenamento que se acumulam, de forma também desigual, em cada sociedade, trazendo consigo a sujeição ao esquema de hierarquias e papéis sociais herdados, o estreitamento das experiências morais e psicológicas, as limitações de alternativas no campo político e econômico, a acomodação com a insuficiência, entre outras coisas em relação às quais a pobreza material é efeito, não causa. É preciso atacar a desigualdade cortando as suas raízes profundas na estrutura da sociedade com as lâminas da imaginação institucional. Como? Aplicando-as aos dispositivos de restituição da propriedade em variadas formas, da tributação, da reorganização do acesso às capacitações e ao trabalho decentemente remunerado à livre iniciativa, providenciando, assim, o regime de engrandecimento das pessoas comuns.

Texto apresentado em agosto de 2022. Aprovado para publicação em agosto de 2022.